



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 75.793.786/0001-40  
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687  
TERRA BOA - PR

## LEI Nº 1.218/2013

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EM:

29 / 05 / 2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2013.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

**ÓRGÃO - 08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS**  
**UNIDADE - 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**08.002.015.451.0058.2037 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES**

4.4.9.0.51.00.00 – 620 – Obras e Instalações ..... R\$ 95.410,25

**Artigo 2º** – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme item II, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64., no montante do valor de **R\$ 95.410,25 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos)** das receitas a seguir:

2.1.1.4.99.01.00.00 – 620 = R95.410,25

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 28 de maio de 2013.

  
VALTER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL